



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 28/2015

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **04 (quatro)**
 - **01 vaga para atividades no estado do Amazonas**
 - **01 vaga para atividades nos estados do Ceará, Bahia, Pernambuco, Tocantins e Maranhão e Roraima**
 - **01 vaga para atividades nos estados do Pará e Rondônia**
 - **01 vaga para atividades nos estados de Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Goiás**
3. Qualificação educacional: - **Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.**
4. Experiência profissional: - **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em desenvolvimento de políticas educacionais;**
 - **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em atividades de monitoramento ou avaliação de políticas de implementação dos Territórios Etnoeducacionais.**
- Conhecimento desejável**
 - **Em processos de políticas públicas sociais;**
 - **Em desenvolvimento e monitoramento gestão educacional;**
 - **Em acompanhamento de pesquisas ou projetos relacionados à educação escolar indígena.**
5. Atividades: **Atividades para a Elaboração do Produto 1**

Atividade I – Levantar, sistematizar e analisar dados coletados junto às Secretarias Estaduais de Educação para subsidiar o planejamento das etapas locais nas comunidades educativas – escolas indígenas – da II CONEEL.

Atividade 2 – Levantar, sistematizar e analisar dados coletados junto às Secretarias Estaduais de Educação para subsidiar o planejamento das etapas regionais da II CONEEL.

Atividades para a Elaboração do Produto 2

Atividade I – Sistematizar e analisar os fundamentos legais, normativos e os processos gerenciais que orientam a gestão da educação escolar indígena vinculada aos Territórios Etnoeducacionais, no âmbito da formação inicial de professores indígenas no magistério intercultural de nível médio, financiada pelo PAR, avaliando o impacto da formação nos indicadores no Censo Escolar do INEP de 2009 a 2014.

Atividade 2 – Sistematizar e analisar os fundamentos legais, normativos e os processos gerenciais que orientam a gestão da educação escolar indígena vinculada aos Territórios Etnoeducacionais, no âmbito da formação continuada de professores indígenas e outros profissionais da educação, financiada pelo PAR, avaliando o impacto da formação nos indicadores no Censo Escolar do INEP de 2009 a 2014.

Atividades para a Elaboração do Produto 3

Atividade 1 – Sistematizar e analisar as ações desenvolvidas na produção e distribuição de materiais didáticos específicos para educação escolar indígena, considerando as condições técnicas, dificuldades e estratégias das Secretarias Estaduais de Educação no âmbito do PAR, contemplando os indicadores no Censo Escolar do INEP de 2009 a 2014 quanto ao acesso a material didático específico.

Atividade 2 – Levantar, coletar e analisar dados sobre o processo de gestão do PNAE, incluindo dificuldades gerenciais e de logística, soluções e instrumentos criados para enfrentar os desafios.

Atividades para a elaboração do Produto 4

Atividade 1 – Levantar, sistematizar e analisar dados sobre planejamento, gestão e avaliação dos fluxos e processos que envolvem a implementação de ações para o atendimento às demandas de infraestrutura das escolas indígenas pelas Secretarias Estaduais de Educação no âmbito do PAR.

Atividade 2 – Sistematizar e analisar as ações desenvolvidas para a melhoria da infraestrutura das escolas indígenas, considerando as condições técnicas para execução das obras, logística e principais dificuldades para a execução das ações pelas Secretarias Estaduais de Educação no âmbito do PAR, vinculadas aos indicadores do Censo Escolar do INEP de 2009 a 2014.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 Documento técnico contendo estudos voltados ao processo de planejamento das etapas locais e regionais da II Conferência Nacional de Educação**

Escolar Indígena, para subsidiar a SECADI no processo de planejamento colaborativo com as Secretarias Estaduais de Educação para a realização das etapas locais e regionais da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena a ser apresentado à Comissão Organizadora da II CONEEI para validação.

Produto 2 Documento técnico contendo estudo para subsidiar o aprimoramento dos processos de gestão da educação escolar indígena nas ações de formação inicial e continuada de professores indígenas e outros profissionais da educação, financiada pelo PAR, contemplando dificuldades de execução das ações e resultados, por meio dos indicadores de formação de professores contidos no Censo Escolar do INEP de 2009 a 2014.

Produto 3 Documento técnico contendo estudo analítico das ações de acompanhamento e monitoramento do processo de distribuição dos materiais específicos para as escolas indígenas e para a gestão do PNAE, considerando o planejamento das ações, dificuldades gerenciais e de logística, verificando os indicadores do Censo Escolar do INEP de 2009 a 2014.

Produto 4. Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implementação de ações, com vistas à melhoria da infraestrutura das escolas indígenas, incluindo as dificuldades gerenciais, a adequação da infraestrutura escolar às realidades socioculturais na execução das ações e os dados constantes no Censo Escolar do INEP de 2009 a 2014 sobre prédios escolares.

7. Local de Trabalho: **Brasília / DF**

8. Duração do contrato: **Até 10 (dez) meses**

PERFIL

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	6 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	8 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	9 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 40 pontos)	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em desenvolvimento de políticas educacionais;	18 pontos
2 pontos para cada ano de experiência em atividades de monitoramento ou avaliação de políticas de implementação dos Territórios Etnoeducacionais.	18 pontos
Desejável	
1: Em processos de políticas públicas sociais;	1 ponto
2: Em desenvolvimento e monitoramento gestão educacional;	1 pontos
3: Em acompanhamento de pesquisas ou projetos relacionados à educação escolar indígena	2 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1 - Conhecimento da legislação e normatização pertinentes à Educação Escolar Indígena Até	10 pontos
Critério 2 - Conhecimento da Política dos Territórios Etnoeducacionais	Até 10 pontos
Critério 3 - Conhecimento dos programas e ações implementados pela SECADI na área de Educação Escolar Indígena Até	15 pontos
Critério 4 - Conhecimento do Plano de Ações Articuladas / PAR	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens referentes à Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 11/08/2015 até o dia 17/08/2015 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- O Ministério/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de

cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*